



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO LAS-RAS N°230/2019

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM-TMAP, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **BEM BRASIL ALIMENTOS S.A**, CNPJ/CPF 06.004.860/0003-41, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal: **Compostagem de resíduos industriais**, (Parâmetro: Área útil: 8,400 ha), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código F-05-05-3, localizada na BR 456, KM 244 NA ZONA RURAL, Coordenadas Latitude: 19°18'34,47" e Longitude: 47°22'48,35", no Município de PERDIZES, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 34075/2013/005/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERIMENTO DA NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO

Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minerário Mineração, nos termos do art.23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017".

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 15/08/2029.

Uberlândia, 15 de agosto de 2019.

Kamila Borges Alves.

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

IEF Instituto de Engenharia
No. ID: 69866.

054626